LEI Nº 3.135/2018

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 500.500,00 (quinhentos mil e quinhentos reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.302.1207.8.050 – Parcerias com Entidades de Atenção à Saúde
3.3.50.41 – Contribuições (DR 149 – Ficha Nova).....R$500.500,00
Total.....R$500.500,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar adicional mencionado no artigo anterior, faz-se uso do recurso de Excesso de Arrecadação, da fonte do recurso recebido do bloco de custeio do FNAS-DR 149.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 18 de julho de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL